

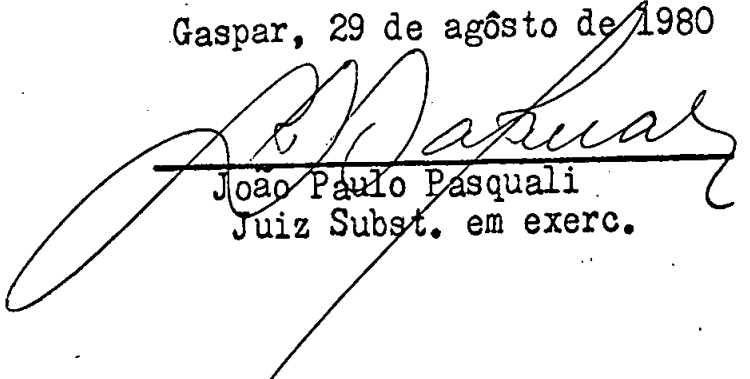
149

COMARCA DE GASPAR
E D Y I T A L

O doutor JOÃO PAULO PASQUALI, Juiz Substituto no exercício da Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi autorizada a venda do acervo móvel da Massa Falida da TECELAGEM BERNARDINO S/A, no processo de - Pedido de Falência nº 513/77, requerido por Cotonificio Moreno S/A, cujas propostas, deverão ser entregues, devidamente - lacradas, no Cartório do Cível e Anexos desta Comarca, que funciona do Forum, sito no Predio da Prefeitura Municipal desta cidade, na praça Getulio Vargas, no dia 28 (vinte e oito) do mês de outubro de 1980, às 9,00 horas, tudo de conformidade - com o art. 118 e parágrafos da Lei de Falências - decreto-lei nº 7661 de 21/6/45 e despacho proferido nos referidos autos. - Os interessados poderão tomar conhecimento dos bens da referida Massa Falida, comparecendo no Forum desta cidade, ou onde se situa o prédio onde funcionava a referida Tecelagem Bernardino S/A à rua Prefeito Leopoldo Schramm, nº 478/99, onde - existe relação afixada nas respectivas portas de entrada. E - por esta maneira, para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente que será afixado na forma da lei, no lugar de costume e publicado dentro do prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Gaspar, aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta. Eu, Eulina Ladewig Silveira, (Eulina Ladewig Silveira), escreva, o escrevi.

Gaspar, 29 de agosto de 1980


João Paulo Pasquali
Juiz Subst. em exerc.